



AUTUADO: GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A  
CNPJ/CPF: 04.020.028/0012-02  
25759.261031/2007-88 - AIS:334457/07-6 - GGPAF1/AN-

VISA  
CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) POR UNANIMIDADE. REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA - ROP 008/2017, DE 04/04/2017.

AUTUADO: ISSUE GROUP BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 04.994.217/0003-87  
25743.230229/2008-70 - AIS:291637/08-1 - GGPAF1/AN-

VISA  
CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, MINORANDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), PARA O VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) POR UNANIMIDADE. REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA - ROP 005/2017, DE 07/03/2017.

AUTUADO: IVOCLAR VIVADENT LTDA. CNPJ/CPF: 04.004.675/0001-60  
25759.168734/2010-38 - AIS:222871/10-8 - GGPAF1/AN-

VISA  
CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) POR UNANIMIDADE. REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA - ROP 005/2017, DE 07/03/2017.

AUTUADO: LABORATORIO CATARINENSE LTDA CNPJ/CPF: 84.684.620/0001-87  
25351.021241/2010-11 - AIS:028283/10-9 - GFIMP1/AN-

VISA  
CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, MINORANDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA O VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) POR UNANIMIDADE. REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA - ROP 008/2017, DE 04/04/2017.

AUTUADO: PETROLEO BRASILEIRO SA CNPJ/CPF: 33.000.167/1111-08  
25757.031556/2007-19 - AIS:040281/07-8 - GGPAF1/AN-

VISA  
CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, REVISAR A DECISÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA, PARA DECLARAR ARQUIVAMENTO POR NULIDADE, REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA - ROP 008/2017, DE 04/04/2017.

AUTUADO: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A CNPJ/CPF: 59.476.770/0001-58  
25351.003635/2010-51 - AIS:004592/10-6 - GFIMP/ANVI-

SA  
CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) POR UNANIMIDADE. REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA - ROP 008/2017, DE 04/04/2017.

AUTUADO: TB ALIMENTOS GOIANIA LTDA CNPJ/CPF: 11.030.510/0001-28  
25756.560623/2010-99 - AIS:739357/10-1 - GGPAF1/AN-

VISA  
CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, MINORANDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), PARA O VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) POR UNANIMIDADE. REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA - ROP 005/2017, DE 07/03/2017.

AUTUADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO CNPJ/CPF: 47.508.411/0832-64  
25767.612910/2012-17 - AIS:0880975/12-5 - GGPAF1/AN-

VISA  
CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) POR UNANIMIDADE. REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA - ROP 005/2017, DE 07/03/2017.

AUTUADO: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 05.054.671/0007-44  
25351.242758/2011-48 - AIS:338021/11-1 - GGFIS1/ANVI-

SA  
CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) POR UNANIMIDADE. REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA - ROP 008/2017, DE 04/04/2017.

AUTUADO: LUMENA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA ME CNPJ/CPF: 06.907.411/0001-41 - 25351.002133/2010-53 - AIS:002889/10-4 - GFIMP/ANVISA

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) ALÉM DA PROIBIÇÃO DA PROPAGANDA IRREGULAR, POR UNANIMIDADE. REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA - ROP 008/2017, DE 04/04/2017.

AUTUADO: MEI SIM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 74.678.731/0001-27 - 25767.288034/2006-89 - AIS:382998/06-7 - GGPAF1/ANVISA

CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, MINORANDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS), PARA O VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) POR UNANIMIDADE. REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA - ROP 008/2017, DE 04/04/2017.

AUTUADO: ROSIMEIRE RIBEIRO DA COSTA EPP CNPJ/CPF: 11.094.645/0001-57  
25351.236009/2010-67 - AIS:310451/10-6 - GGFIS1/ANVI-

SA

CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, MINORANDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) POR UNANIMIDADE. REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA - ROP 008/2017, DE 04/04/2017.

AUTUADO: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 30.222.814/0001-31 - 25351.172467/2011-01 - AIS:239750/11-1 - GFIMP1/ANVISA

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), POR UNANIMIDADE. REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA - ROP 008/2017, DE 04/04/2017.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

## DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO SANITÁRIOS

### GERÊNCIA DE COSMÉTICOS

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.192, DE 4 DE MAIO DE 2017(\*)

A Gerente de Cosméticos Substituta no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 409, de 10 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art.1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA DE PAULA ROESLER SAVINO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

### GERÊNCIA DE SANEANTES

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.185, DE 4 DE MAIO DE 2017(\*)

A Gerente de Saneantes Substituta no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 399, de 10 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições dos produtos saneantes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ENI ROSA AIRES BORBA MESIANO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.186, DE 4 DE MAIO DE 2017(\*)

A Gerente de Saneantes Substituta no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 399, de 10 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições dos produtos saneantes, conforme relação anexa.

Art. 2º O motivo do indeferimento do processo/petição deverá ser consultado no site: <http://www.anvisa.gov.br>.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ENI ROSA AIRES BORBA MESIANO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

### GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.187, DE 4 DE MAIO DE 2017(\*)

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 598, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.188, DE 4 DE MAIO DE 2017(\*)

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 598, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art.1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.189, DE 4 DE MAIO DE 2017 (\*)

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 598, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art.1º Deferir as petições de Cancelamento de Registro por Transferência de Titularidade e de Transferência de Titularidade relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.190, DE 4 DE MAIO DE 2017 (\*)

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 598, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art.1º Deferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.191, DE 4 DE MAIO DE 2017

A Gerente-Geral de Alimentos no uso da atribuição que lhe fora conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 919, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a Resolução-RE nº 987, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 73, de 17 de abril de 2017, Suplemento, página 21.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.231, DE 5 DE MAIO DE 2017

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 598, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a Resolução-RE nº 1.112 de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União Nº 82, de 2 de maio de 2017, Suplemento, página 18, única e exclusivamente quanto ao produto Óleo de Soja Refinado, da Associação Brasileira Das Indústrias De Óleos Vegetais, processo 25351.452507/2016-19, código de assunto 4053 - Avaliação de pedidos para alteração da lista dos principais alimentos alergênicos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 838, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 03 de abril de 2017, na Seção 1, pág. 83, e em suplemento, pág.14, referente ao processo 25351.075256/2014-73, da empresa VIDORA FARMACEÚTICA LTDA,

onde se lê:

B-WELL OLEO DE PRIMILA

Leia-se:

B-WELL OLEO DE PRIMULA